

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2014

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515, de 15/02/67, e alterações posteriores, tem como objetivo, proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

Através da Lei nº 9.607, de 16/05/1991, a administração do Fundo foi transferida do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP (Em Liquidação) para o Banco do Estado do Paraná S.A. e, através do Decreto nº 3.414, de 18/01/2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 11.741, de 19/06/1997, a gestão administrativa e financeira do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, foi transferida para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, ficando convalidados os atos praticados a partir de 02/10/2000, com base no “Instrumento Particular de Formalização e Transferência de Gestão, Protocolo de Entrega de Documentos e Outras Avenças”, firmado, na mesma data, entre a FOMENTO PARANÁ e o Banco do Estado do Paraná S.A.

CONSTITUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO

Os recursos do FDE são constituídos em conformidade ao art. 2º da Lei nº 5.515 de 15/02/1967 e ao art. 1º da Lei Complementar nº 60 de 09/12/1991 os quais descrevem as seguintes origens de recursos:

- a) Dotação consignada no Orçamento Geral do Estado, em favor do FDE;
- b) Produto das amortizações, juros, taxas, comissões, dividendos e outros interesses resultantes da aplicação de recursos do FDE;
- c) Juros desses recursos depositados em estabelecimento bancário;
- d) Produto da alienação de ações de sociedades instituídas pelo FDE, ou com sua participação;
- e) Empréstimos contraídos por antecipação de receita;
- f) Créditos adicionais do Estado e recursos não reembolsáveis, provenientes de outras fontes;
- g) Recursos provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia e de outros recursos minerais explorados no território do Estado do Paraná.

Em outubro de 2013, foi aprovada a Lei Estadual nº 17.732, que institui o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S.A., e no art. 28 estabeleceu que dos recursos oriundos das recuperações desses Ativos, descontados os honorários devidos à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, 90% serão destinados ao FDE, como forma de fomentar a economia paranaense. Sendo que, até 31 de dezembro de 2014, R\$ 40.482.072,49 foram repassados ao FDE originários das recuperações posteriores à aprovação da referida Lei.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Segundo o art. 11 da Lei nº 5.515 de 15/02/1967 com redação dada de acordo com a Lei nº 5.716 de 01/12/1967, os recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico deverão ser aplicados em:

- a) Concessão de abertura de crédito ou avais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou caução de ações ou debêntures;

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

- c) Pagamento de amortizações, juros e outras despesas relativas a empréstimos contraídos;
- d) Realização de estudos e projetos vinculados ao programa de aplicação do Fundo, para o que poderá dispendir até 3% (três por cento) dos recursos transferidos ao FDE;
- e) Oferecimento de garantias destinadas a cobrir empréstimos contraídos à conta do Fundo;
- f) Execução de obras, compra e venda de bens móveis e imóveis, destinadas exclusivamente à implantação de unidades ou conjuntos industriais, por conta própria da administradora, ou de empresas por ela financiadas;
- g) Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e combate à sonegação de tributos;
- h) Capitalização dos Fundos de Previdência e Financeiro, de que trata a lei nº 12.398, de 30/12/1998;
- i) Subvenção econômica.

PROGRAMAS DE GOVERNO SUPRIDOS PELO FDE

a. Programa Trator Solidário

Em 15 de agosto de 2007 foi promulgada a Lei nº 15.605, regulamentada pelo Decreto nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.283, de 20 de agosto de 2008, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, na modalidade de “equivalência em produto”, em operações de créditos concedidas a agricultores familiares do Estado do Paraná, que integram o Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná, em operações de créditos realizadas pela FOMENTO PARANÁ, Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, conforme Convênios de Cooperação Técnico-Financeira firmados em 2007 e 2008.

Em 18 de agosto de 2009, foi deliberado na Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a destinação de recursos na ordem de R\$ 5.000.000,00, sendo que, o valor utilizado, acumulado, até 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 474.027,83, para subvenção de operações de crédito atendidas pelo programa.

Conforme Atas n.º 48ª e 59ª, respectivamente de 21 de janeiro de 2014 e 16 de dezembro de 2014, o Conselho de Investimento do FDE, deliberou pela redução do valor destacado para subvenção do programa, para fins de utilização do recurso para novas operações no âmbito do FDE. Autorizado conforme Ata da 59ª, a recomposição do saldo a partir de 2015, conforme fluxo de entrada de recursos no FDE.

b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural

Em 07 de julho de 2009 foi promulgada a Lei nº 16.166, regulamentada pelo Decreto nº 5.072, de 07 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.619, de 26 de julho de 2013, o qual definiu no art. 4º, que são beneficiários da subvenção ao prêmio do seguro rural as seguintes culturas: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pêra, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro, trigo irrigado e para a pecuária, os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009 e no referido Decreto Estadual.

Em 18 de agosto de 2009, foi deliberado na Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a destinação de R\$ 6.000.000,00 de recursos para atendimento do referido programa. Em 2012

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

a SEAB apresentou pedido de destaque de R\$ 8.200.000,00 para aplicação no Programa de Subvenção ao Seguro Rural, o qual foi aprovado na Ata da 28ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, de 06 de março de 2012. O referido destaque de recursos ocorreu em junho de 2013, porém, não foi finalizado o processo de credenciamento das seguradoras, impossibilitando a aplicação de recursos no âmbito do programa em 2013, já em 2014 foi pago R\$ 6.990.914,74, totalizando até 31 de dezembro de 2014, o montante acumulado de R\$ 12.080.798,66.

c. Programa Bom Emprego e Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa –BEMPR

Em 22 de julho de 2009 foi promulgada a Lei nº 16.189, regulamentada pelo Decreto nº 5.287, de 26 de agosto de 2009, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, sob a modalidade de “equalização de taxas de juros” em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ no Programa Bom Emprego e Pequena Empresa.

Em 2012 o referido programa foi incorporado pelo Programa Banco do Empreendedor, e conforme deliberado na Ata da 34ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 08/2012, houve a extensão do benefício no âmbito do novo programa.

Em 31 de agosto de 2009, foi deliberado na 352ª REDIR, a destinação de R\$ 10.000.000,00 de recursos do Fundo para atendimento ao programa, sendo que o valor utilizado até 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 1.477.457,83.

Conforme Atas n.º 48ª e 59ª, respectivamente de 21 de janeiro de 2014 e 16 de dezembro de 2014, o Conselho de Investimento do FDE, deliberou pela redução do valor destacado para subvenção do programa, para fins de utilização do recurso para novas operações no âmbito do FDE. Autorizado conforme Ata da 59ª, a recomposição do saldo a partir de 2015, conforme fluxo de entrada de recursos no FDE.

d. Programa Estadual de Recuperação Econômica do Litoral

Em março de 2011, foi instituído o Programa Estadual de Recuperação Econômica do Litoral, com base nos Decretos Estaduais n.ºs 835, 836 e 838, este alterado pelo Decreto nº 1.166/11, objetivando dar suporte à recuperação econômica, dos micro e pequenos empreendedores individuais e empresariais localizados nos municípios de Morretes, Antonina, Paranaguá e Guaratuba, através da oferta de crédito e apoio técnico, em função das consequências provocadas pelas chuvas ocorridas em março de 2011, no litoral paranaense.

Conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 838/2011, foi destinado para atendimento ao programa, recursos do FDE no valor de R\$ 5.000.000,00, sendo que o valor utilizado em 2011 totalizou R\$ 3.265.125,13. Em 18 de fevereiro de 2013, através da Resolução 01/13 o Conselho de Investimento deliberou pela utilização do saldo remanescente do referido programa no montante atualizado de R\$ 3.099.000,00 para financiamento de um projeto de expansão de atividades na região Sudoeste do Paraná, pois conforme estabelecido no art. 7º do Decreto nº 838, as contratações de financiamentos no âmbito do Programa foram efetuadas no período da situação emergencial, com término em 30/09/2011, e, portanto, o saldo não seria utilizado para novas contratações.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

e. Programa Banco do Empreendedor – Taxista

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 13/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com beneficiárias pessoas físicas, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Taxista. Esta modalidade de operação teve início em dezembro de 2012, e até 31 de dezembro de 2014 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 712.347,64.

f. Programa Paraná Juro Zero

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 03/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado as pessoas físicas e os empreendedores envolvidos em iniciativas voltadas à Economia Solidária e que são atendidos pelo Programa Família Paranaense. Esta modalidade de operação teve início em julho de 2013 e até 31 de dezembro de 2014, o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 100,00.

g. Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras – PROMAP II

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 04/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de “equalização de taxas de juros”, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com Prefeituras Municipais do Estado, no âmbito do Programa PROMAP JURO ZERO. Esta modalidade de operação teve início em novembro de 2013 e o valor máximo estimado a ser subsidiado pelo FDE é de R\$ 20.336.767,16. Em 2013 foram destacados em conta específica do programa o montante de R\$ 2.000.000,00 de recursos para o referido programa, e até 31 de dezembro de 2014 o FDE pagou equalizações no valor total de R\$ 864.757,93.

h. Programa Estadual FDE Recupera

h.1 - Setor Privado

Conforme Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, foi aprovada a criação de linha de crédito denominada “FDE – Recupera”, objetivando dar suporte à recuperação econômica de microempreendimentos localizados em municípios em situação de emergência, elencadas conforme os Decretos Estaduais n.ºs 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14. Foram destinados recursos na ordem de R\$ 4.000.000,00, para aplicação no programa, sendo utilizados até 31 de dezembro de 2014 recursos na ordem de R\$ 420.897,99. Em setembro de 2014, através da Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a linha foi extinta, e as operações de crédito enquadrada no programa, atendidas pela FOMENTO PARANÁ, através de uma linha de crédito Fomento Recupera.

h.1 - Setor Público

Dentro do mesmo Programa, o Conselho de Investimento deliberou na Ata supramencionada, a concessão de subvenção econômica pelo FDE, nas operações de financiamentos concedidos a juro zero, com recursos do SFM, aos municípios elencados nos Decretos Estaduais n.ºs 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14. O Valor destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DA COPA 2014

A Lei nº 16.733, de 27 de dezembro de 2010, autorizou o Tesouro do Estado, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, a apoiar financeiramente o projeto da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014, em Curitiba, cidade sede do evento. A FOMENTO PARANÁ foi uma das responsáveis pelo sucesso deste projeto, e através do FDE financiou obras públicas, intermediou o repasse de um financiamento do BNDES e fez três operações para assegurar a execução das obras de reforma e ampliação do estádio Joaquim Américo Guimarães – Arena da Baixada.

FUNDO GARANTIDOR DE PPP's – FGP/PR

O Estado do Paraná através da Lei Estadual nº 17.046 de 11 de janeiro de 2012 instituiu o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, e por meio da Lei Estadual nº 18.376 de 15 de dezembro de 2014, estabeleceu que o patrimônio do respectivo Fundo pode ser constituído, entre outros recursos, pelo aporte de bens e direitos realizado pelos Cotistas, dentre os quais, incluiu os Fundos Especiais.

Considerando a previsão legal, o Conselho de Investimento do FDE, aprovou na Ata da 58ª Reunião realizada no dia 26 de novembro de 2014, a capitalização inicial do Fundo Garantidor de Parceria Público Privada – FGP/PR, mediante integralização de cotas partes pelo FDE. A integralização de capital se concretizou em janeiro de 2015, com aporte pelo FDE de R\$ 52.000.000,00 no referido Fundo.

OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS

Quando da operacionalização de saneamento do conglomerado Banestado, o Estado do Paraná adquiriu bens e direitos dos quais advieram obrigações junto ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP (Em liquidação), decorrentes das seguintes operações:

- a. Saldo de obrigações junto ao Estado do Paraná conforme acordo de saneamento do Banestado (em 1998 essas obrigações eram junto ao Banestado) decorrentes de cessões de crédito de CDI com Cocelpa pactuadas com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP, atualmente em liquidação ordinária (R\$ 619.567.623,78 em 2014).
- b. Obrigações decorrentes de cessão de créditos com o BADEP, atualmente em liquidação ordinária (R\$ 56.780.850,31 em 2014).
- c. Obrigações decorrentes de cessão de créditos com o BADEP, atualmente em liquidação ordinária, decorrente do contrato 13/85, oriundo de contratos de contraprestação de garantias de fiança firmados com a Companhia de Desenvolvimento de Londrina – CODEL (R\$ 4.024.381,92 em 2014).

Curitiba, 31 de dezembro de 2014.

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-Presidente

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em Reais)

	2014	2013
ATIVO		
CIRCULANTE	120.782.279,34	89.431.917,96
DISPONIBILIDADES	208,09	2.935,37
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	57.081.459,17	72.122.982,69
Carteira Própria (Nota 3c e 4)	57.081.459,17	72.122.982,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 3d, 3e, 3f e 5)	54.473.759,90	16.572.659,29
Operações de Crédito	1.055.694.200,62	981.041.199,23
Empréstimos	1.231.035,58	-
Financiamentos	1.043.375.026,38	970.417.995,58
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	11.088.138,66	10.623.203,65
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.001.220.440,72)	(964.468.539,94)
OUTROS CRÉDITOS	9.226.852,17	733.340,60
Crédito de Avais e Fianças Honrados	217.432,82	217.432,82
Rendas a Receber	447.087,11	507.934,12
Diversos (Nota 6)	21.272.613,01	11.851.843,78
(-) Provisão para Outros Créditos	(12.710.280,77)	(11.843.870,12)
OUTROS VALORES E BENS	0,01	0,01
Investimentos Temporários - Setor Privado	29.230.892,27	26.955.160,76
(-) Provisão para Perdas em Participações Societárias	(29.230.892,26)	(26.955.160,75)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	441.717.991,00	366.225.341,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	2.466.380,70
Carteira Própria (Nota 3c e 4)	-	2.466.380,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 3d, 3e, 3f e 5)	431.170.399,82	353.211.369,82
Operações de Crédito	469.417.096,70	382.976.533,60
Empréstimos	36.294.836,27	-
Financiamentos	433.037.769,29	382.737.412,51
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	84.491,14	239.121,09
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(38.246.696,88)	(29.765.163,78)
OUTROS CRÉDITOS	8.781.494,09	8.781.494,09
Diversos (Nota 6)	8.781.494,09	9.406.544,59
(-) Provisão para Outros Créditos	-	(625.050,50)
OUTROS VALORES E BENS	1.766.097,09	1.766.097,09
Bens Não de Uso Próprio	1.766.097,09	1.766.097,09
PERMANENTE	239.334.507,74	235.669.286,16
Investimentos (Nota 7)	239.334.507,74	235.669.286,16
TOTAL DO ATIVO	801.834.778,08	691.326.545,82

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em Reais)

	2014	2013
PASSIVO		
CIRCULANTE	2.404.158,40	1.031.214,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.404.158,40	1.031.214,30
Obrigação para Aquisição de Bens e Direitos	-	402.222,36
Provisão para Passivos Contingentes (Nota 8)	633.644,47	111.186,22
Credores Diversos	1.770.513,93	517.805,72
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	738.080.832,00	747.628.472,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES	738.080.832,00	747.628.472,51
Obrigação para Aquisição de Bens e Direitos	680.372.856,01	680.372.856,01
Provisão para Pagamentos a Efetuar (Nota 9)	52.455.483,60	62.694.306,27
Provisão para Passivos Contingentes (Nota 8)	5.252.492,39	4.561.310,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 10)	61.349.787,68	(57.333.140,99)
Capital Social	417.297.234,07	291.469.423,17
Reserva de Capital	14.618.691,16	14.618.691,16
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(370.566.137,55)	(363.421.255,32)
TOTAL DO PASSIVO	801.834.778,08	691.326.545,82

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto
Contadora CRC nº PR-044315/O-8

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013***(Em Reais)*

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	79.242.458,95	62.538.090,37
Operações de Crédito	76.912.705,37	56.021.094,39
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	2.329.753,58	6.516.995,98
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(45.233.433,88)	(14.978.564,09)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (Nota 3e e 5b)	(45.233.433,88)	(14.978.564,09)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	34.009.025,07	47.559.526,28
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(42.086.200,99)	(52.063.720,93)
Resultado de Participações Societárias	1.107.175,04	504.893,86
Outras Despesas Administrativas (Nota 11)	(1.487.217,76)	(2.131.438,33)
Outras Receitas Operacionais (Nota 12)	17.109.505,31	3.029.971,41
Outras Despesas Operacionais (Nota 13)	(58.815.663,58)	(53.467.147,87)
RESULTADO OPERACIONAL	(8.077.175,92)	(4.504.194,65)
Receitas Não Operacionais	2.150.974,30	1.553.962,77
Despesas Não Operacionais	(1.218.680,61)	(4.156.112,08)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	932.293,69	(2.602.149,31)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.144.882,23)	(7.106.343,96)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-PresidenteLuciane Tessaro Perissatto
Contadora CRC nº PR-044315/O-8

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**
(Em Reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		TOTAL
		RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2013	162.800.520,01	14.618.691,16	(356.314.911,36)	(178.895.700,19)
Aumento de Capital	130.168.903,16	-	-	130.168.903,16
Redução de Capital	(1.500.000,00)	-	-	(1.500.000,00)
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(7.106.343,96)	(7.106.343,96)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	291.469.423,17	14.618.691,16	(363.421.255,32)	(57.333.140,99)
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2014	291.469.423,17	14.618.691,16	(363.421.255,32)	(57.333.140,99)
Aumento de Capital (Nota 10a)	125.827.810,90	-	-	125.827.810,90
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(7.144.882,23)	(7.144.882,23)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	417.297.234,07	14.618.691,16	(370.566.137,55)	61.349.787,68

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto
Contadora CRC n° PR-044315/O-8

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em Reais)

	2014	2013
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Clientes - Empréstimos	7.701,72	-
(+) Recebimento de Clientes - Financiamentos	35.255.779,93	9.702.425,99
(+) Recebimentos de Devedores por Compra de Valores	932.293,69	353.133,31
(+) Recebimentos de Outros Valores	-	3.395,24
(+) Resgate de Aplicações em Cotas de Investimentos	179.545.129,64	176.427.359,45
(+) Recebimento de Honorários Advocatícios	589,22	-
(+) Recuperação Despesas Cartorárias	4.044,47	3.296,50
(-) Aplicações em Cotas de Investimentos	(159.707.471,84)	(152.768.424,30)
(-) Liberação de Financiamentos (Nota 15)	(168.777.713,67)	(160.609.600,00)
(-) Pagamento de Taxa de Administração	(402.222,36)	(265.238,80)
(-) Pagamento Equalização/Subvenção (Nota 14)	(9.430.222,15)	(324.801,17)
(-) Pagamento Depósito Judicial - Ação Cível (Nota 8 item "a.5")	(1.602,98)	(7.973,66)
(-) Pagamento de Despesas Diversas	(759.644,32)	(1.464.102,17)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	(123.333.338,65)	(128.950.529,61)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Investimentos em Participações Societárias	(2.500.001,00)	-
(+) Recebimentos de Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	2.801,47	282.684,93
Caixa Líquido (Consumido) Gerado nas Atividades de Investimentos	(2.497.199,53)	282.684,93
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Aumento de Capital (Nota 10a)	125.827.810,90	130.168.903,16
(-) Redução de Capital	-	(1.500.000,00)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamentos	125.827.810,90	128.668.903,16
AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(2.727,28)	1.058,48
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Exercício	2.935,37	1.876,89
Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do Exercício	208,09	2.935,37
RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.144.882,23)	(7.106.343,96)
Ajustes para Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas pelas Atividades Operacionais		
Constituição de Provisão para Operações de Crédito	45.233.433,88	14.978.564,09
Constituição de Provisão Participações Societárias	2.275.731,51	2.782.620,36
Constituição de Provisão para Contingências	1.223.217,05	592.691,02
Constituição de Provisão para Outros Créditos	241.360,15	1.073.473,20
Atualização Investimentos Temporários	(2.275.731,51)	(2.782.620,36)
Receita de Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	(1.107.175,04)	(504.893,86)
Constituição de Provisão (Reversão) Subsídio Panela Cheia	(10.238.822,67)	4.515.682,64
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO AJUSTADO	28.207.131,14	13.549.173,13
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Redução (Aumento) de Ativos Operacionais		
Redução (Aumento) de Títulos e Valores Mobiliários	17.507.904,22	17.145.334,41
Redução (Aumento) de Operações de Crédito	(161.093.564,49)	(158.972.492,05)
Redução (Aumento) de Outros Créditos	(8.805.295,37)	(1.081.402,95)
Aumento (Redução) de Passivos Operacionais		
Aumento (Redução) de Outras Obrigações	850.485,85	408.857,85
Caixa Líquido (Consumido) Gerado nas Atividades Operacionais	(123.333.338,65)	(128.950.529,61)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

1 Contexto operacional

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual n.º 5.515, de 15 de fevereiro 1967, e alterações posteriores, tem como objetivo, proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante origens e aplicações de recursos previstas na legislação, visando o desenvolvimento socioeconômico do Paraná mediante apoio financeiro às empresas.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 e suas alterações, associadas às normas do CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN, através dos critérios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas na nota explicativa 8.

Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Fundo.

Reclassificações para comparabilidade

Fluxos de Caixa

Reclassificação em relação aos itens “Aumento de Capital” e “Redução de Capital”, que no período anterior foi considerado no “Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos” e em 2014 está sendo apresentado no item “Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos”.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

3 Principais práticas contábeis adotadas

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF, dentre as quais destacam-se:

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata” dia para as de natureza financeira.

b. Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessária a utilização de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Eventos como: provisões para contingências e créditos de liquidação duvidosa incluem certas estimativas e os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua avaliação.

c. Títulos e valores mobiliários

A partir de junho de 2013, as disponibilidades de caixa do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, passaram a ser aplicadas em cotas de fundos de investimentos de renda fixa, formados exclusivamente por títulos públicos federais, constituídos sob a forma de condomínio aberto destinados a investidores restritos (Fomento Paraná, Fundo de Aval Rural – FAR, Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM e Ativos do Estado), sob gestão do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O fundo de investimento restrito é mensurado pelo valor da cota na data do balanço. Esta informação está disponível na CVM e corresponde ao valor de liquidação naquela data.

d. Operações de crédito

As operações de crédito encontram-se atualizados em conformidade com as correspondentes disposições contratuais.

Todas as operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682, de 21/12/99, do CMN, a qual requer a análise periódica da carteira e de sua classificação em nove níveis de risco, variando de “AA” (risco mínimo) a “H” (risco máximo).

e. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante julgado suficiente à cobertura de eventuais perdas na realização dos mesmos, obedecidas as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nº 2.682/99 e 2.697/00 do CMN.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

f. Transações com ativos financeiros – operações com transferência substancial dos riscos e benefícios

As operações de venda ou transferência de ativos financeiros com transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da transação são registradas e demonstradas conforme determina a Resolução CMN nº 3.533/08:

(i) pela instituição vendedora ou cedente:

(a) o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência deve ser baixado do título contábil utilizado para registro da operação original;

(b) o resultado positivo ou negativo apurado na negociação deve ser apropriado ao resultado do período de forma segregada;

(ii) pela instituição compradora ou cessionária, o ativo financeiro adquirido deve ser registrado pelo valor pago, em conformidade com a natureza da operação original, mantidos controles analíticos extracontábeis sobre o valor original contratado da operação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, o Fundo de Desenvolvimento Econômico cedeu algumas operações da sua carteira de crédito à Fomento Paraná, com transferência substancial dos riscos e benefícios, conforme nota explicativa 5, item “c”.

g. Provisões para passivos contingentes

Os passivos contingentes são reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09. A provisão é feita com base na opinião do departamento jurídico da Instituição, conforme divulgado na nota explicativa 8.

4 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

<u>Discriminação</u>	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Livres		
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa - Restrito	57.081.459,17	74.589.363,39
Total	57.081.459,17	74.589.363,39
<i>Circulante</i>	57.081.459,17	72.122.982,69
<i>Longo prazo</i>	-	2.466.380,70

(1) O fundo de investimento restrito é composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

O Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, cujo montante corresponde a R\$ 57.081.459,17 (R\$ 74.589.363,39 em 2013), deste total 8,78% está aplicado no Fundo Urano 4 administrado pelo Banco do Brasil S.A. e 91,22% no Fundo FIC AFPR administrado pela Caixa Econômica Federal.

Em 2014, o FDE manteve aplicado no Fundo Urano 4 o saldo médio de R\$ 15.815.076,66 (R\$ 36.777.901,00 em 2013). O saldo médio aplicado no Fundo FIC AFPR em 2014 soma R\$ 4.376.992,00 (R\$ 48.821.814,68 em 2013). Considerando o saldo médio aplicado em ambas as Instituições, a rentabilidade foi de 11,53% em 2014 (7,60% a.a. em 2013).

5 Operações de crédito

a. Composição por setor de atividade econômica

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Setor Público	802.160.658,09	793.247.599,86
Governos Municipais	460.185.632,16	451.272.573,93
Governos Estaduais	341.975.025,93	341.975.025,93
Setor Privado	722.950.639,23	570.770.132,97
Rural	11.172.629,80	15.275.177,23
Indústria	334.362.749,20	361.067.682,98
Comércio	12.740.199,67	11.967.514,89
Outros Serviços	364.422.287,30	181.783.585,91
Pessoas Físicas	252.773,26	465.734,33
Habitação	-	210.437,63
Total da Carteira	<u>1.525.111.297,32</u>	<u>1.364.017.732,83</u>

b. Composição por nível de risco e provisão constituída

Classificação de Risco	Total das Operações	% Part.	Provisão %	<u>2014</u>	<u>2013</u>
				Valor da Provisão	Valor da Provisão
AA	166.249.183,37	10,90	-	-	-
A	384.076,51	0,03	0,5	1.920,37	167.115,90
B	39.354.143,12	2,58	1,0	393.541,43	42.398,82
C	39.986,66	-	3,0	1.199,60	530.992,08
D	305.568.732,19	20,04	10,0	30.556.873,22	16.140.360,75
E	-	-	30,0	0,01	2.900,10
F	-	-	50,0	0,01	13.367,70
G	16.671.908,36	1,09	70,0	11.670.335,85	2.970,63
H	996.843.267,11	65,36	100,0	996.843.267,11	977.333.597,74
Total	<u>1.525.111.297,32</u>	<u>100,00</u>		<u>1.039.467.137,60</u>	<u>994.233.703,72</u>

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

c. Cessão de créditos

Em dezembro de 2014, o Fundo de Desenvolvimento Econômico cedeu os direitos creditórios sobre 12 operações da sua carteira de crédito à Fomento Paraná, pelo montante de R\$ 24.295.107,44. A diferença de R\$ 8.757.106,12, entre o valor nominal das operações (R\$ 33.052.213,56) e o valor pago, foi reconhecida como desconto concedido no grupo “Outras Despesas Operacionais”, conforme nota explicativa 13.

Em 26 de dezembro de 2014, ocorreu o recebimento de R\$ 15.732.775,20, restando registrado em “Devedores Diversos – País”, o valor a receber de R\$ 8.562.332,24, conforme nota explicativa 6, recebido em 30 de janeiro de 2015.

Conforme determina a Resolução BACEN nº 3.533/08, o ativo financeiro objeto de venda foi baixado do título contábil utilizado para registro da operação original (Operações de Crédito) e o resultado apurado na negociação foi apropriado ao resultado do período de forma segregada, em “Outras Despesas Operacionais”.

6 Outros créditos - diversos

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Títulos e Créditos a Receber	2.870.099,54	2.697.437,28
Devedores por Compra de Valores e Bens	9.840.181,23	9.771.483,34
Devedores por Depósitos em Garantia (Nota 8 a.1)	-	7.973,66
Precatórios	8.781.494,09	8.781.494,09
Devedores Diversos - País ⁽¹⁾	8.562.332,24	-
TOTAL	<u>30.054.107,10</u>	<u>21.258.388,37</u>
<i>Circulante</i>	<i>21.272.613,01</i>	<i>11.851.843,78</i>
<i>Longo Prazo</i>	<i>8.781.494,09</i>	<i>9.406.544,59</i>

(1) Valor a receber relativo à venda de operações da carteira de crédito do Fundo à Fomento Paraná, conforme descrito na nota explicativa 5, item “c”.

7 Investimentos

Em 2014 foi efetuado aumento da participação acionária na Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, com a incorporação dos Juros Sobre o Capital Próprio – JCP, relativo aos anos de 2011 e 2012 no montante de R\$ 285.725,19 e dos Dividendos relativos aos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011 e 2012 no montante de R\$ 879.495,39.

Conforme deliberado na Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada no dia 24 de setembro de 2014, foi aprovada a participação acionária do FDE na Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, sob a forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R\$ 2.500.000,00. O aporte de recurso pelo Fundo foi efetivado em novembro de 2014.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

Conforme deliberado na Ata da 58ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada no dia 26 de novembro de 2014, foi aprovada a recomposição acionária pelo FDE na Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, mediante exercício de direito de preferência previsto na lei nº 6.404/76, no valor de R\$ 1,00. Esse valor correspondente a proporção em relação ao montante aportado pelo Acionista Majoritário – Governo do Estado do Paraná, na referida Companhia. O aporte de recurso pelo Fundo foi efetivado em novembro de 2014.

8 Provisão para passivos contingentes

a. Ações cíveis

As ações para passivos contingentes registradas no FDE referem-se a ações judiciais envolvendo questões da vara cível. Com base na opinião do departamento jurídico da Agência de Fomento do Paraná S/A. – FOMENTO PARANÁ, através da análise das demandas judiciais, foi constituída provisão em montante julgado suficiente para cobrir possíveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme descritas a seguir:

- a.1 Em 30/07/2010, foi registrada provisão para ação cível no valor de R\$ 30.000,00, referente a possível condenação em honorários de sucumbência em ação aforada relativo ao mutuário do FDE, empresa Massa Falida de Planalto Produtos de Borracha S.A., sucessora de Artefatos de Borracha Record S.A., autos nº 513/2004, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR. O requerente interpôs Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça que não foi conhecido por deserção. O processo transitou em julgado culminando na condenação do FDE ao pagamento de honorários sucumbenciais no valor de R\$ 7.973,66 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), cujo depósito judicial foi realizado pela Fomento Paraná em data de 05/12/2013. Em 2014, houve liquidação da ação, com a baixa da provisão por pagamento, mediante utilização do referido depósito judicial.
- a.2 Em 30/03/2011, foi registrada provisão no valor de R\$ 11.000,00, para Ação Ordinária cumulada com pedido de antecipação de tutela, autuada sob nº 12307/2010, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa Iguazu Celulose, Papel S.A., referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca da possibilidade, ou não, de aceitação da extinção do débito existente através da transferência de créditos advindos de precatório de titularidade da autora para esta Fomento Paraná. Foi proferida sentença de primeiro grau, cujo dispositivo da sentença julgou improcedente a ação, condenando a autora ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais. Em data de 22/04/2015 foi apresentado contrarrazões pela Fomento Paraná ao recurso de apelação interposto pela autora, ainda pendente de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- a.3 Em 07/06/2011, foi registrada provisão no valor de R\$ 3.000.000,00, para Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos, autuada sob nº 890/2002, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa Hoverbrax Brasil Ltda., referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca de eventual condenação ao pagamento de indenização por perdas e danos relativo ao fato das parcelas de financiamento

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

terem sido liberadas com atraso variável. Entretanto, a autora não comprova qualquer relação da quebra do seu empreendimento com o atraso na liberação no dinheiro, além do fato de ela ter recebido todo o financiamento e ter permanecido inadimplente até a presente data. O processo encontra-se em fase de instrução probatória (realização de perícia contábil e engenharia).

- a.4 Em 20/06/2011, foi registrada provisão no valor de R\$ 5.000,00, para os Embargos à Execução, autuado sob nº 27297/2011, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela embargante Norma Gavassi, referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca da cobrança indevida de eventuais taxas contratuais, anatocismo e outros advindos do contrato. A ação foi julgada improcedente e desafiada com Recurso de Apelação pela embargante, cujo Acórdão proferido pelo Colegiado do Tribunal de Justiça do Paraná negou provimento ao recurso. O processo transitou em julgado culminando na reversão dos valores provisionados em benefício ao FDE, no montante de R\$ 8.202,86.
- a.5 Em 29/06/2011, foi registrada provisão no valor de R\$ 24.319,57, para os Embargos Monitórios interpostos no bojo da Ação Monitória, autuada sob nº 18182/2010, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, interposto pela embargante Laticínio e Matadouro Rural Ltda., referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca de possível irregularidade quanto a assinatura da cédula de crédito que embasa a cobrança da dívida. A ação foi julgada procedente, havendo reconhecimento da prescrição do débito, e condenando o FDE ao pagamento de custas e honorários advocatícios no importe de R\$ 1.500,00. Em 2013, houve interposição de Recurso de Apelação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com redução da provisão para a importância de R\$ 5.000,00. Em 2014, houve julgamento final da ação, culminando na manutenção da sentença de condenação do FDE ao pagamento de custas e honorários advocatícios no importe de R\$ 1.500,00, em outubro de 2014, houve pagamento da condenação no montante atualizado de R\$ 1.602,98, com reversão de provisão no valor de R\$ 6.734,58, em razão do afastamento da repetição de indébito.
- a.6 Em 08/02/2012, foi registrada provisão no valor de R\$ 63.800,00, para Ação Ordinária autuada sob nº 0000024-38.2012.8.16.0179, em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, interposto pela empresa Mineração Nova Prata, referente a aceitação dos créditos de precatórios requisitórios cedidos como garantia do débito existente perante o Estado do Paraná, visando a não rescisão do pactuado na Escritura Pública de Confissão de Dívida, Repactuação e Consolidação de dívidas. O pedido foi julgado improcedente em primeiro grau, e desafiado por recurso de apelação, cujo Colegiado do Tribunal de Justiça do Paraná se pronunciou, por unanimidade de votos, no sentido de negar seguimento ao recurso, encontrando-se pendente de julgamento o Recurso Especial e Extraordinário interposto perante as Cortes Superiores, cujo processo encontra-se concluso em data de 22/04/2015.
- a.7 Em 05/05/2014, foi registrada provisão no valor de R\$ 1.500,00, para Ação de Execução de Título Extrajudicial autuada sob nº 223/1997, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, interposto em desfavor de Com. Ind. De Carnes Gradefe Ltda. e Roberto Flávio Silva Pecoits, em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente em sede de decisão proferida em exceção de pré-executividade, que condenou o FDE a pagar R\$ 1.500,00 de honorários advocatícios. Ocorre que a decisão que determinou a prescrição da ação encontra-se desafiada por Recurso

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

Especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça, distribuído com o nº 1446970, em data de 25/04/2015.

- a.8 Em 03/10/2014, foi registrada provisão no valor de R\$ 521.601,37, para Ação Monitória autuada sob nº 0028925-90.2011.8.16.0004, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, interposto em desfavor de Panaisa Agro Industria S/A., haja vista a recente mudança de entendimento quanto ao prazo prescricional de propositura da Ação Monitória, sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça (Súmulas 503/504), em razão do FDE vir a suportar os ônus sucumbenciais, embora a sentença de primeiro grau em sede de Embargos Monitórios tenha sido favorável ao FDE.

As ações cíveis atualizadas até 31 de dezembro de 2014 somam R\$ 5.886.136,86, conforme demonstrado abaixo:

Ações Cíveis	2014	2013
Planalto Produtos de Borracha S.A.	-	7.973,66
Iguaçu Celulose Papel S.A.	19.743,94	17.170,80
Hoverbrax Brasil Ltda.	5.232.748,45	4.544.139,43
Norma Gavassi	-	7.548,56
Laticínio e Matadouro Rural Ltda.	-	7.531,25
Mineração Nova Prata Ltda.	102.061,80	88.132,75
Com Ind Carnes Gradefe Ltda	2.167,26	-
Panaísa Agro Industrial S/A	529.415,41	-
	5.886.136,86	4.672.496,45

a. Movimentação das provisões para passivos contingentes

	2014	2013
Saldo no Início do Exercício	4.672.496,45	4.079.805,43
Movimentação com Efeito no Resultado	1.223.217,05	592.691,02
Atualização/Encargos	715.053,12	664.083,31
Constituição	523.101,37	-
Baixa por Reversão	(14.937,44)	(71.392,29)
Baixa por Pagamento	(9.576,64)	-
Saldo no Final do Exercício	5.886.136,86	4.672.496,45

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

9 Provisão para pagamentos a efetuar

O BANCO DO ESTADO DO PARANÁ - BANESTADO firmou Convênio em 09/09/1991 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e a Secretaria da Fazenda para a articulação de esforços com o objetivo de implantar o Programa Panela Cheia que visava fornecer orientação técnica e recursos de crédito rural em condições especiais para a melhoria da produtividade e da estruturação dos empreendimentos dos pequenos agricultores.

A parceria para execução do Programa Panela Cheia gerou um crédito em favor do BANESTADO, em virtude de o FDE não ter repassado ao BANESTADO o valor dos subsídios dos agricultores, conforme o Convênio. Com a venda do controle acionário do BANESTADO o referido crédito, foi transferido para o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. O crédito estava sendo atualizado mensalmente, gerando despesas de atualização para o FDE, registrada na rubrica “Subsídio - Programa Panela Cheia”, conforme nota 13. O valor atualizado dessa dívida até dezembro de 2014, era de R\$ 69.546.007,00.

Em dezembro de 2014, o Estado do Paraná, através do Instrumento de quitação dos Ativos Monetizados, negociou e assumiu a dívida do FDE perante o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., que na negociação concedeu desconto de R\$ 17.090.523,40, conforme registrado na rubrica “Desconto Obtido Subsídio Panela Cheia”, na nota 12, concordando em receber o crédito em razão do Programa Panela Cheia no valor atualizado de R\$ 52.455.483,60. Com a liquidação da dívida o FDE passou a ser devedor do Estado do Paraná, no referido montante.

10 Patrimônio líquido

a. Aumento de capital

Em 2014, houve transferência de recursos do Tesouro do Estado do Paraná, para capitalização do FDE, no montante de R\$ 49.905.476,90, oriundos de financiamentos do BNDES para as obras de modernização do Estádio Joaquim Américo, para o projeto Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 em Curitiba.

Em setembro de 2014, o Estado do Paraná transferiu recursos para capitalização do FDE, no montante de R\$ 36.000.000,00, o qual foi destinado ao cumprimento de cronograma de liberações de financiamentos pelo Fundo.

Em cumprimento ao estabelecido no art. 28 inciso I da Lei nº 17.732, de 28 de outubro de 2013, houve repasses de recursos oriundos da recuperação da carteira de Ativos do Estado (antigo BANESTADO) no montante de R\$ 39.922.334,00.

	2014
Recursos FDE-COPA/BNDES	49.905.476,90
Recursos Governo do Estado do Paraná	36.000.000,00
Recursos - 90% Recebimentos Ativos do Estado (Lei nº 17.732/13)	39.922.334,00
Total	125.827.810,90

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

11 Outras despesas administrativas

	2014	2013
Taxa de Administração	(808.709,49)	(667.461,16)
Auditoria Externa ⁽¹⁾	(672.082,00)	(1.450.666,67)
Judiciais - Execução de Cobrança	(4.587,49)	(3.174,78)
Serviços Bancários	(1.021,19)	(1.297,86)
Despesas Cartorárias e Legais	(367,16)	-
Manutenção e Conservação de Bens Não de Uso Próprio	(316,63)	(8.724,23)
Publicação de Editais, Avisos e Anúncios	(96,00)	-
Postais	(37,80)	-
Autenticação, Reprodução e Cópias	-	(104,40)
Taxas	-	(9,23)
	(1.487.217,76)	(2.131.438,33)

(1) Conforme autorizado pela Resolução FDE nº 07/12, em novembro de 2012 foi firmado contrato de prestação de serviços de Auditoria Independente, com a empresa Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes – PWC, vencedora do processo licitatório Concorrência nº Fomento Paraná/FDE/LIC/1-12, realizado em 24.08.12, para auditar a execução físico-financeira da totalidade dos investimentos referentes aos contratos de financiamento celebrado entre a Fomento Paraná, como gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE e CAP S.A Arena dos Paranaenses. O contrato nº 23-12, de 05.11.12, firmado abrange o período de 18 meses, totalizando R\$ 1.530.000,00, sendo que em 2012 ocorreu o pagamento de R\$ 102.000,00, em 2013 R\$ 1.224.000,00 e em 2014 R\$ 204.000,00. Através da Resolução FDE nº 06/13, de 27 de setembro de 2013, foi firmado o primeiro aditamento do citado contrato no valor de R\$ 226.666,67, para apresentação de novos relatórios complementares, para avaliação e análise por amostragem do orçamento atualizado da obra pela CAP S.A. A referida contratação visa o atendimento das exigências do BNDES para que a Fomento Paraná, como instituição financiadora, manifeste sua análise e aprovação dos referidos itens, para a liberação de parcela do financiamento, e foi integralmente paga em 2013. O segundo aditamento, firmado no valor de R\$ 205.902,00, ocorreu como consequência das sucessivas prorrogações da data final de entrega das obras da arena, vez que o prazo de 18 meses para realização da auditoria físico-financeira chegaria ao seu término sem que a obra a ser acompanhada estivesse concluída, sendo totalmente pago em 2014. Neste aditamento, Fomento Paraná e PWC acordaram a prorrogação do prazo de vigência, igualando-o a nova previsão de entrega das obras, e a entrega de outros quatro relatórios nos moldes do contrato original. O primeiro e o segundo aditamento representaram, cada um, acréscimo de aproximadamente 12% do valor originalmente contratado, respeitando o limite de 25% para acréscimos e supressões preconizados na lei de licitações e elencado em cláusula do contrato original, gerando pagamento de R\$ 23.562,00 em 2014. Através da REDIR nº 569ª de 24 de janeiro de 2014 foi aprovada autorização para contratação emergencial da empresa Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes – PWC, no valor de R\$ 238.618,00 para revisão da nova versão do orçamento para obra da Arena da Baixada relacionada à Copa do Mundo 2014 apresentado em 21/01/2014, valor este integralmente pago em 2014.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

12 Outras receitas operacionais

	2014	2013
Desconto Obtido Subsídio Panela Cheia (Nota 9)	17.090.523,40	-
Atualização de Investimentos Temporários ⁽¹⁾	-	2.782.620,36
Reversão de Provisão de Ações Cíveis	14.937,44	71.392,29
Recuperação de Despesas Cartorárias	4.044,47	3.296,50
Rendas de Títulos e Créditos a Receber	-	172.662,26
	17.109.505,31	3.029.971,41

(1) Nesta rubrica está sendo informado o valor da atualização dos investimentos temporários, líquidos da provisão para perdas em participações societárias, que soma o mesmo valor, gerando resultado nulo em 2014. Em 2013, o valor da provisão para perdas foi registrada, no grupo de “Outras despesas não operacionais”.

13 Outras despesas operacionais

	2014	2013
Anistia e Remissão de Dívida	(30.951.301,97)	(986.461,91)
Descontos Concedidos - Cessão de Créditos ⁽¹⁾	(8.757.106,12)	-
Subvenção Econômica - Seguro Rural	(6.990.914,74)	-
Subsídio - Programa Panela Cheia (Nota 9)	(6.851.700,73)	(4.515.682,64)
Descontos Concedidos em Renegociação	(1.307.895,61)	(46.974.996,40)
Ações Cíveis	(1.238.154,49)	(664.083,31)
Equalização Taxa de Juros - BEMPR/PROBEM (Nota 14)	(1.103.451,29)	(273.415,43)
Equalização PROMAP II (Nota 14)	(862.528,40)	(2.229,53)
Equalização Taxa de Juros - Taxista (Nota 14)	(671.963,40)	(40.384,24)
Honorários de Sucumbência	(80.546,83)	-
Equalização Taxa de Juros - Paraná Juro Zeto (Nota 14)	(100,00)	-
Equalização Trator Solidário - Banco do Brasil (Nota 14)	-	(5.945,10)
Equalização Trator Solidário - BRDE (Nota 14)	-	(3.824,31)
Multas e Juros Moratórios de Obrigações Tributárias	-	(125,00)
	(58.815.663,58)	(53.467.147,87)

(1) Valor relativo ao desconto concedido na cessão de operações da carteira de crédito do Fundo à Fomento Paraná, conforme descrito na nota explicativa 5, item “c”.

14 Subvenção econômica/equalizações com recursos do FDE

Conforme previsto em legislação e decisões do Conselho de Investimento, os recursos do FDE são utilizados pela FOMENTO PARANÁ para concessão de subvenção econômica ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, na modalidade de equivalência em produtos, e no Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras (PROMAP II), no programa Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa, Crédito Solidário – Juro Zero, na linha Taxistas, e programa de Financiamento aos Município – SFM, na modalidade de equalização de taxas de juros. O Fundo é utilizado ainda para subvenção econômica no programa

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

Trator Solidário operado pelo Banco do Brasil e Banco Regional do Extremo Sul, bem como, subvenção ao Seguro Rural, conforme evidenciado a seguir.

a. Subvenção econômica “equivalência em produto” programa trator, implementos e equipamentos solidários

Conforme o disposto na Lei Estadual nº 15.605 de 15/08/2007, que trata da Subvenção Econômica com recursos do FDE sob a modalidade de "equivalência em produto", o Fundo possui em 31 de dezembro de 2014, controlado em conta de compensação, o montante de R\$ 325.980.786,87 (R\$ 329.871.219,71 em 2013) em operações contratadas com instituições financeiras autorizadas a contratar com mutuários beneficiados no âmbito do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários (Trator Solidário), conforme demonstrado a seguir:

Instituição Financeira	Qtd. Operações	Valor Operação	Saldo Devedor
Banco do Brasil	8.165	419.231.796,00	276.460.407,68
Agência de Fomento do Paraná	214	6.830.600,00	2.870.372,47
Banco Regional de Desenvolvimento Econômico	997	56.495.284,15	46.650.006,72
	9.376	482.557.680,15	325.980.786,87

Do referido total de operações contratadas, o fundo é responsável somente pela parcela correspondente à eventual diferença na equivalência produto (milho) entre o valor da cotação do milho no momento da contratação e seu valor na liquidação da respectiva obrigação, nos termos da Lei nº 15.605/07. Em 2014 não houve o pagamento de subvenção nesta modalidade. No ano de 2014 não foram pagas equalizações.

b. Subvenção econômica ao prêmio do seguro rural

A Lei Estadual nº 16.166 de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 5.072/09, alterado pelo Decreto nº 8.619 de 26 de julho de 2013, trata da concessão de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, definindo no art. 4º, que são beneficiários da subvenção ao prêmio do seguro rural as seguintes culturas: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pêra, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro, trigo irrigado e para a pecuária, os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009 e no referido Decreto Estadual. Em 2014, o FDE pagou o montante de R\$ 6.990.914,74 nesta modalidade de subvenção econômica.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

c. Subvenção econômica na modalidade de equalização de taxas de juros

c.1 Programa Banco do Empreendedor – BEMPR/PROBEM

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Estadual nº 16.189 de 22/07/2009, que visa concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ no Programa BEMPR/PROBEM, o FDE pagou no ano de 2014 equalizações no valor de R\$ 1.103.451,29 (R\$ 273.415,43 em 2013), conforme relação de beneficiados apresentada juntamente com os relatórios complementares.

Em 2012, o Programa PROBEM foi incorporado pelo programa BEMPR, e o Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 08/2012, autorizou a extensão da concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ.

c.2 Programa Banco do Empreendedor – Taxista

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 13/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com beneficiárias pessoas físicas, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Taxista. Esta modalidade de operação teve início em janeiro de 2013. Em 2014, o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 671.963,40 (R\$ 40.384,24 em 2013), conforme relação de beneficiados apresentada juntamente com os relatórios complementares.

c.3 Programa Paraná Juro Zero

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 03/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado as pessoas físicas e os empreendedores envolvidos em iniciativas voltadas à Economia Solidária e que são atendidos pelo Programa Família Paranaense. Esta modalidade de operação teve início em julho de 2013. Em 2014, o FDE pagou equalização no valor de R\$ 100,00, nesta modalidade.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2014
(Em Reais)

c.4 Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras - PROMAP II

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução 04/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com Prefeituras Municipais do Estado, no âmbito do Programa PROMAP JURO ZERO. Esta modalidade de operação teve início em novembro de 2013. Em 2014, o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 862.528,40 (R\$ 2.229,53 em 2013), conforme relação de beneficiados apresentada juntamente com os relatórios complementares.

c.5 Programa FDE Recupera – Equalizações SFM

Conforme Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, foi autorizada a concessão de subvenção econômica pelo FDE, nas operações de financiamentos concedidos a juro zero, com recursos do SFM, aos municípios elencados nos Decretos Estaduais nº s 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14. O Valor destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00. Em 2014, foram contratadas operações a juro zero, porém, ainda não foram pagas equalizações.

15 Liberação de recursos - financiamentos

Em 2014 ocorreu liberação de financiamento no valor de R\$ 132.356.815,68 destinados para as obras de modernização do Estádio Joaquim Américo, pertencente ao Clube Atlético Paranaense, para o projeto Copa do Mundo FIFA – Brasil 2014 em Curitiba, deste total R\$ 82.451.338,78 são de recursos próprios do FDE e R\$ 49.905.476,90 via financiamento do BNDES ao Estado do Paraná.

Em 2014 houve liberação de recursos do FDE no montante de R\$ 36.000.000,00, para financiamento destinado a complementar os recursos necessários para a execução da obra de duplicação da rodovia PR-415, e de R\$ 420.897,99 para financiamentos da linha FDE Recupera, destinados a projetos de recuperação das enchentes de 2014, que atingiram alguns municípios do estado.

Curitiba, 31 de dezembro de 2014.

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto
Contadora CRC nº PR-044315/O-8